



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo

Memorando-Circular nº 1/2022/SEE/CPAD

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022.

Aos (as) servidores (as) da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

Assunto: **Orienta sobre a eliminação de documentos de arquivo**

1. Considerando o Art. 1º da Lei Federal nº 8159, de 8 de janeiro de 1991, é “dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos (...)”;
2. Considerando o Art. 13 da Lei Estadual nº 19420, de 11 de janeiro de 2011, a “eliminação de documentos públicos depende da aprovação das instituições arquivísticas públicas (...)”;
3. Considerando o Art. 6º do Decreto Estadual nº 46398, de 27 de dezembro de 2013, a “eliminação de documentos elaborados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo será realizada com autorização do Arquivo Público Mineiro, nos termos dos arts. 11 e 13 da Lei nº 19.420, de 2011”;
4. Considerando o Art. 11, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 48.165, de 29 de março de 2021, “a eliminação dos documentos físicos, digitais e digitalizados da Administração Pública do Poder Executivo após o transcurso do prazo de guarda observará os instrumentos de gestão de documentos aprovados pelo Arquivo Público Mineiro, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 19.420, de 2011, e com o Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013”;
5. Considerando que a eliminação de documentos de arquivo de órgãos públicos do Estado de Minas Gerais somente poderá ocorrer após a autorização da Instituição Arquivística responsável: o Arquivo Público Mineiro;
6. Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - CPAD/SEE - é responsável pela avaliação dos documentos produzidos, recebidos e acumulados, conforme os instrumentos de gestão de documentos, que estabelecem os prazos de guarda e a destinação final: eliminação ou guarda permanente.

Reiteramos que não é permitido eliminar documentos de arquivo sem o devido processo de eliminação, conforme previsto em legislação arquivística vigente.

Ressaltamos ainda que a eliminação de documentos sem autorização do Arquivo Público Mineiro poderá acarretar ao(s) responsável(is) penalidades administrativas, civis e criminais, conforme a Lei Federal nº 8159/1991, a Lei Estadual nº 19420/2011 e o Art. 305 do Código Penal.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos em relação à avaliação dos documentos de arquivo devem ser encaminhadas à CPAD/SEE, por meio dos e-mails arquivogeralsee@educacao.mg.gov.br e dadm.gestaodoc@educacao.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Silas Fagundes de Carvalho

Subsecretário de Administração

Marília Souza Muniz

Superintendente de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar

Flávio Lucas Souza da Silva

Diretor da Diretoria Administrativa

Maria de Fátima Resende Silva

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário**, em 26/12/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília de Souza Muniz, Superintendente**, em 27/12/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Lucas Souza da Silva, Diretor (a)**, em 27/12/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Resende Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 28/12/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57759625** e o código CRC **98814EB8**.